

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR
(Lei 446/08, Portaria 33/09)

Vereador: Júlio Pimenta		Mês: Abril		Ano: 2010	
DIA	FAVORECIDO	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
10	ERCY PEDROSA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	05.959.000/0001-37	LOCAÇÃO IMÓVEL REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR - DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO	RECIBO 4/1	480.00
11	OPERADORA OI	33.000.118/0003-30	LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	COMPROVANTE / PAG. - DEB. AUT.	115.60
16	OPERADORA OI MÓVEL	04.164.616/0001-59	LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	COMPROVANTE/ PAG - DEB. AUT.	591.17
17	CEMIG	06.981.180/0001-16	ENERGIA ELÉTRICA/ ESCRITÓRIO	COMPROVANTE/ PAG - DEB. AUT.	39.68
29	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	68.549.476/0001-10	MATERIAL DE CONSUMO / CORREIO	COMPROVANTE/ PAG	75.60
29	AUTO POSTO OURO PRETO	01.819.646/0001-68	ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PARA ATIV. PARLAMENTAR - cupons fiscais discriminados na nota	NF 003583	1134.84
30	IMOBILIÁRIA DRA. RAÍSSA LUCIANA DE O. CARVALHO	992.532.756-34	LOCAÇÃO IMÓVEL REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR	COMPROVANTE/PAG	410.00
30	JORGE HERCULANO PINTO	030.524.586-47	ASSESSOR PARLAMENTAR	RPA 002	1500.00
30	ANTÔNIO RAMOS	385.449.896-91	ASSESSORIA JURÍDICA	RECIBO DE PAGAMENTO	1000.00
30	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	19.146.752/0001-93	RELATÓRIO MENSAL USO DE TELEFONIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	COMPROVANTE/ PAG	0.00
30	ACEOP - Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto - Rádio Província FM	02.800.364/0001-81	PAGAMENTO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	NF 000902	526.00
30	RÁDIO ACAIACA LTDA	17.270.968/0002-11	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA LEGISLATIVA	NF 018091	600.00
30	DANILO VIDIGAL	740.170.986-49	ASSESSOR PARLAMENTAR	RPA 009	1500.00
Verba indenizatória Abril/2010					TOTAL: 7972.89
Total/notas:					RS 8000,00
Saldo					- RS 7972.89
					RS 27.11

De acordo: Autorizamos o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.

Ao Setor de Finanças e Departamento de Contabilidade para providenciar o pagamento.

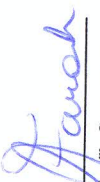
Parecer:

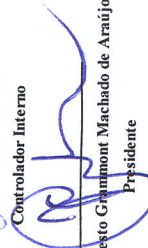
Consoante o disposto na Portaria 33/09 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade parlamentar e na Lei no. 446 de 09 de setembro de 2008 que dispõe sobre a verba indenizatória dos vereadores, e, ainda, conforme análise detalhada da documentação encaminhada pelo Vereador e devida comprovação das despesas mediante apresentação de notas fiscais, recibos e demais documentos elencados na legislação pertinente, nenhuma irregularidade foi encontrada.
Diante do exposto, opino pelo deferimento da solicitação de reembolso ao Vereador.
E o parecer.


Jamilly Gusmão Farah
Controlador Interno


Murilo da Costa Santos
Diretor Geral


Flávio Andrade
1º Secretário


Jamilly Gusmão Farah
Controlador Interno


Julio Ernesto Giammont Machado de Araújo
Presidente